



Prefeitura Municipal de Campo Florido
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.428.862/0001-85

LEI Nº 1.293 DE 13 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 332.300,96 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Programa de 2015, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.300,96 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos reais e noventa e seis centavos), para atender o Convênio para recapeamento asfáltico e encascalhamento firmado com a Secretaria de Estado de Governo, beneficiando diversas ruas nos Bairros Tereza da Barrinha e Artur de Castro, por Emendas propostas pelos Deputados Estaduais Antonio Carlos Silva Nunes e Romel Anízio Jorge.

Art. 2º. A Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2105-33903900000000, constante do Orçamento de 2015, fica Suplementada no valor autorizado no artigo anterior, na seguinte composição em termos de Fonte de Recursos:

I – Fonte 01.0024.....R\$ 300.000,00
II – Fonte 01.0000.....R\$ 32.300,96

Art. 3º. Constitui recursos à Abertura do Crédito Adicional Suplementar descritos nos artigos 1º e 2º da presente Lei, o seguinte:

I - Anulação Parcial da Dotação constante do Orçamento Programa de 2015, 02.06.04.122.00022.007-449052000000, no valor de R\$ 32.300,96, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4320/64;

II - Valor resultante do Repasse Intergovernamental Voluntário, pela Secretaria de Estado de Governo, no valor de R\$ 300.000,00, conforme disposto no art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 13 de março de 2015.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal